

EDITAL
CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE 14 BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO
HERITAS/PD-FCT/BI/2017

Évora, 21 de Agosto de 2017

O Programa Doutoral HERITAS - Estudos de Património da Universidade de Évora e da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, ao abrigo do concurso de Programas de Doutoramento da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) de 2014, põe a concurso a atribuição de 14 bolsas de investigação.

No âmbito daquele concurso, cabe à Comissão Diretiva do HERITAS - Estudos de Património (ou a uma Comissão de Selecção por ela escolhida) seleccionar os estudantes deste programa doutoral que irão usufruir das bolsas financiadas pela FCT, sendo que os contratos das bolsas serão celebrados diretamente com a FCT.

O Programa Doutoral HERITAS - Estudos de Património assenta numa rede de cursos constituída pelos doutoramentos de Arquitetura (Universidade de Évora), Belas-Artes - especializadas em Museologia, Conservação e Restauro e Ciências da Arte (Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa), História (Universidade de Évora) e História da Arte (Universidade de Évora).

O Programa Doutoral HERITAS – Estudos de Património tem por objetivo o desenvolvimento de uma metodologia e vocabulário comuns às diferentes disciplinas e áreas científicas (das Ciências e Tecnologia às Humanidades) participantes nos processos de patrimonialização, valorização e conservação patrimoniais.

1. DURAÇÃO DA BOLSA

Anual (12 meses), com início previsto a 1 de Dezembro de 2017.

2. DESTINATÁRIOS

As 14 bolsas de investigação a atribuir no âmbito do presente concurso destinam-se especificamente aos alunos dos cursos de doutoramento que integram o Programa Doutoral HERITAS - Estudos de Património.

Podem candidatar-se ao presente concurso: cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia; cidadãos de Estados terceiros detentores do título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela lei n.º 29/2012, de 9 de agosto; cidadãos de Estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade.

Os candidatos deverão estar em condições de cumprir o Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012,

de 27 de agosto, e atualizado de acordo com os seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, que procede à terceira alteração ao Estatuto do Bolseiro de Investigação; Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, com entrada em vigor a 27 de agosto; Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro. Assim como o Regulamento das Bolsas de Investigação FCT:

<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>.

3. INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

São instituições de acolhimento a Universidade de Évora e a Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, no âmbito e nos termos das normas regulamentares do Programa Doutoral HERITAS – Estudos de Património.

4. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Sem prejuízo do disposto no ponto 2, os candidatos deverão apresentar comprovativo da sua admissão em um dos cursos de doutoramento que integram a rede HERITAS - Estudos de Património no ano letivo de 2017/2018.

5. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A formalização da candidatura às Bolsas de Investigação a que se refere o presente Edital deverá ser efetuada mediante carta dirigida ao Diretor do Programa Doutoral, com a identificação do candidato, a indicação do curso da rede do Programa Doutoral HERITAS - Estudos de Património em que foi admitido e da área científica específica do seu interesse, e a declaração do conhecimento e da aceitação das condições e normas aplicáveis do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, acompanhada pela seguinte documentação:

- a) Carta de motivação (não deve ultrapassar uma página A4);
- b) Cópia simples do documento de identificação;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Certificados das habilitações académicas apresentadas com as classificações obtidas (originais ou cópias certificadas);
- e) Certificado de domínio da língua inglesa;
- f) Cartas de recomendação académica (limite máximo de duas cartas);
- g) Procuração (facultativa e apenas se necessária).

Os candidatos às Bolsas de Investigação que na data da candidatura não tenham o grau académico exigido para a tipologia de bolsa em causa, poder-se-ão candidatar se declararem, sob compromisso de honra, que o obterão até 30 de Dezembro de 2017. No caso de esta condição não se cumprir, a bolsa não será atribuída ou será retirada.

6. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O concurso para apresentação de candidaturas está aberto entre 11 de setembro a 6 de outubro de 2017.

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A selecção e avaliação das candidaturas conducentes à atribuição das bolsas serão efetuadas pela comissão de selecção de candidatos ao Programa HERITAS - Estudos de Património:

1. António Candeias (HERCULES/UÉ),
2. Aurora Carapinha (CHAIA/UÉ)
3. Filipe Themudo Barata (CIDEHUS/UÉ),
4. João Paulo Queiroz (CIEBA/FBA/UL)
5. José Artur Sousa Ramos (CIEBA/FBA/UL)
6. Luísa Arruda (CIEBA/FBA/UL)
7. Maria Antónia Conde (CIDEHUS/UÉ),
8. Marta Manso (FBA/UL),
9. Mauro Guerra (UL)
10. Paulo Simões Rodrigues (Presidente do Júri, CHAIA/UÉ).

7.2 O método de selecção será efectuado com base na avaliação curricular, de acordo com a seguinte pontuação e distribuição percentual:

a) Pontuação

1 (= Mediocre); 2 (= Insuficiente); 2.5 (= Suficiente); 3 (= Bom); 4 (= Muito Bom); 5 (= Excelente).

b) Distribuição Percentual

b.1) Experiência Académica e/ou Profissional – 20%

b.2) Habilitações Académicas – 30%

b.3) Experiência de trabalho de Investigação (em contexto profissional ou de formação) – 20%

b.4) Carta de Motivação – 15%

b.5) Cartas de Recomendação – 10%

b.6) Domínio de línguas estrangeiras – 5 %

7.3 A Comissão de Selecção dos Candidatos do Programa Doutoral HERITAS - Estudos de Património reserva-se o direito de:

7.3.1 Convocar os candidatos para uma entrevista, caso tal seja considerado pertinente;

7.3.2 Não atribuir a totalidade das bolsas, caso considere haver candidaturas cujo perfil não adequa aos objetivos do Programa Doutoral.

8. ENVIO DAS CANDIDATURAS

A documentação para a formalização das candidaturas às bolsas a concurso, nos termos referidos no número 5 do presente Edital deverão ser enviados com a referência “*Concurso de Bolsas de Investigação HERITAS/PD-FCT/BIC/2015*” e via correio electrónico para os endereços iifa@uevora.pt e chaia@uevora.pt, ou para a morada: IIFA - Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora, Palácio do Vimioso, Largo Marquês de Marialva, Apart. 94, 7002-554 Évora.

PROGRAMA DOUTORAL **HERITAS** – ESTUDOS DE PATRIMÓNIO [REF.º: PD/00297/2013]
[Programas de Doutoramento Nacionais e Internacionais – 2013]

As candidaturas remetidas via correio postal têm de ser recebidas com o carimbo dos CTT - Correios de Portugal dentro do prazo estabelecido no número 6 do presente edital.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos por correio electrónico e divulgados nas *webpages* da Universidade de Évora (www.estudar.uevora.pt e www.iifa.uevora.pt) e da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (www.fba.ul.pt/investigacao/bolsas-e-posicoes/), e nas instalações do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora (IIFA/UE).

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para a Comissão de Selecção do Programa HERITAS, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

10. FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do Ministério da Educação e Ciência.

Em tudo não previsto no presente Edital é aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.

EDICT

CALL FOR APPLICATIONS FOR 14 RESEARCH GRANTS HERITAS/PD-FCT/BI/2017

Évora, August 21st, 2017

The doctoral program HERITAS - Heritage Studies of the University of Évora and the Faculty of Fine Arts of the University of Lisbon, under the framework of the 2014 Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) Doctoral Programmes Grants opens a call for applications for 14 research grants.

Within that application call, the Steering Committee of HERITAS - Heritage Studies (or the Selection Committee chosen by her) is responsible for the selection of this doctoral program that will received the grants financed by FCT, with the grants contracts being directly saddled with FCT.

The doctoral program HERITAS – Heritage Studies is based on a network of four doctoral programmes, constituted by the doctoral programmes of Architecture (University of Évora), Fine-Arts, with specializations in Museology, Conservation and Restoration and Art Sciences (Faculty of Fine Arts), History (University of Évora) and History of Art (University of Évora).

The Doctoral Program HERITAS - Heritage Studies aims to develop a methodology and vocabulary shared between the different disciplines and scientific fields (from Sciences and Technology to Humanities) that take part in the heritagisation process, from heritage enhancement to its conservation.

1. PERIOD OF THE GRANTS

Annual (12 months), starting December 1, 2017.

2. RECIPIENTS OF THE GRANTS

The 14 research grants to be attributed under this call are aimed specifically to the students of the doctoral programmes that integrate the doctoral program network HERITAS - Heritage studies.

Eligible to apply to this call: nationals or citizens of other member states of the European Union; Citizens of Third States holders of valid residence permit or beneficiaries of long-term resident status, according to the Law no. 23/2007 of July 4th, amended by the Law n. o 29/2912 of August 9th; citizens of Third States with which Portugal has entered reciprocity agreements; Citizens of Third States which are considered selectable after an individual interview.

Applicants must be able to fulfill the status of a research fellow, approved by the Law n.º 40/2004 of August 18th, republished in the Decree-Law N.º 89/2013 of July 9th, and in the FCT research grants regulation: www.fct.pt/apoiosbolsasregulamento.phtml.

3. HOST INSTITUTIONS

Host institutions are the University of Évora and the Faculty of Fine Arts of the University of Lisbon, under and in accordance with the regulations of the doctoral program HERITAS - Heritage Studies.

4. ADMISSION REQUIREMENTS

Notwithstanding the requirement of point 2, applicants should submit proof of their admission in one of the doctoral programmes that integrate the HERITAS - Heritage Studies network in the academic year of 2017/2018.

5. FORMALIZATION OF THE APPLICATIONS

The formalization of the applications to the research grants referred in this announcement must be made by letter addressed to the Director of the doctoral programme, with the identification of the candidate, the indication of the specific HERITAS - Heritage Studies doctoral programme applied and the specific scientific area of interest, and the declaration of awareness and acceptance of the conditions and rules of the FCT research grants regulation, accompanied by the following documentation:

- a) Motivation letter (maximum 1 A4 page);
- b) Copy of the identification document;
- c) *Curriculum vitae* and *Studiorum*;
- d) The diplomas or certificates of all the academic qualifications presented with the transcription of study results and classifications, translated to English or Portuguese if necessary (originals or certified copies);
- e) Proof of English as mother tongue or certified copy of TOEFL - Language Proficiency Certificate or proof of at least 1 year English-based instruction at University level;
- f) Recommendation letters of two academic referees;
- h) Proxy (optional and only if needed).

The research grants candidates that on the date of the application do not have the degree required for the type of grant in question can declare, on their honor, that they will obtain it until December 31, 2017. In the case of this condition does not comply, the grant will not be awarded or will be withdrawal.

6. PERIOD THE APPLICATIONS SUBMISSION

The call will be open from August 21st to September 15th of 2017.

7. SELECTION AND APPLICATIONS CRITERIA

7.1. The evaluation and selection of the grants applicants will be made by the HERITAS – Heritage Studies program Selection Committee:

1. Paulo Simões Rodrigues (Presidente do Júri, CHAIA/UÉ)
2. António Candeias (HERCULES/UÉ)
3. Aurora Carapinha (CHAIA/UÉ)
4. Filipe Themudo Barata (CIDEHUS/UÉ)

PROGRAMA DOUTORAL **HERITAS** – ESTUDOS DE PATRIMÓNIO [REF.º: PD/00297/2013]
[Programas de Doutoramento Nacionais e Internacionais – 2013]

5. João Paulo Queiroz (CIEBA/FBA/UL)
6. José Artur Sousa Ramos (CIEBA/FBA/UL)
7. Luísa Arruda (CIEBA/FBA/UL)
8. Maria Antónia Conde (CIDEHUS/UÉ)
9. Marta Manso (FBA/UL)
10. Mauro Guerra (UL)

7.2. The selecting method will be based on curriculum evaluation, according to the following classification and percentual distribution:

a) Classification

1 (= Poor); 2 (= Insufficient); 2.5 (= Sufficient); 3 (= Good); 4 (= Very Good); 5 (= Excellent).

b) Percentual Distribution

b.1) Academic and/or Professional Experience – 20%

b.2) Academic Qualifications – 30%

b.3) Research Experience (in a professional or graduation context) – 20%

b.4) Motivation Letter – 15%

b.5) Recommendation Letters – 10%

b.6) Foreign Language Skills – 5 %

7.3 The Doutoral Program HERITAS - Heritage Studies Selection Committee reserves itself the right to:

7.3.1 call the applicants for an interview if deemed appropriate;

7.3.2 not to attribute all the grants if it considers that there are applications whose profile does not suit the goals of the Doctoral Program.

8. SUBMISSION OF APPLICATIONS

The letter and documentation for the formalization of the grant application, in terms of what is referred to in the number 5 of this edict, must be sent under the reference "Research Grants Application HERITAS/PD-FCT/BI/2015" and to the e-mails: iifa@uevora.pt and chaia@uevora.pt, or to the address: IIFA - Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora, Palácio do Vimioso, Largo Marquês de Marialva, Apart. 94, 7002-554 Évora (Portugal).

The documentation sent by mail must be received with the postmarked within the time frame establish in the number 6 of this edict.

9. ANNOUNCEMENT

The results of the evaluation will be announced by email addressed to the applicants and will be made public in the WebPages of the University of Évora (www.estudar.uevora.pt and www.iifa.uevora.pt) and of the Faculty of Fine Arts of the University of Lisbon (www.fba.ul.pt/investigacaobolsas-e-posicoes), and in the Institute for Advanced Studies and Research of the University of Évora (IIFA/UE).

In case of a negative decision on the grant application, the applicant has a period of 10 working days after the disclosure, to be heard in a preliminary hearing, according with the Administrative Procedure Code. The following final decision made by the Selection Committee may be appealed within 15 working days after the respective announcement.

10. FUNDING

The grants awarded under this call will be financed by the State Budget of the Ministry of Education and Science.

All missing aspects from this call will follow the Research Grants Regulation of the FCT, available at www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt.

University of Évora, August 21st, 2017

Director HERITAS Doctoral Programme

(Paulo Simões Rodrigues, PhD)